

PORTARIA Nº 07, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

*Dispõe sobre o estabelecimento de regras para a votação do  
"Prêmio Direitos Humanos 2020 da OAB/BAURU".*

A Dra. **MARCIA REGINA NEGRISOLI FERNANDEZ POLETTINI**,  
Presidenta da 21ª Subseção da OAB de Bauru, no uso de suas atribuições e,

Considerando a necessidade de dar continuidade a premiação denominada "**Prêmio Direitos Humanos da OAB/BAURU**", criada no ano de 2007 por iniciativa da Comissão de Direitos Humanos desta Subseção, no que tange o ofertamento de láureas à entidade/organização e à pessoa física que se destacaram no ano anterior em defesa dos Direitos Humanos;

Considerando a necessidade de estabelecimento de regras para a votação da aludida premiação;

Considerando as modalidades de premiações estabelecidas para os destaques do ano, quais sejam, "Troféu Gastão de Moura Maia Filho" para pessoa jurídica (entidade/organização) e "Troféu Fábio Francisco Ferreira Bento" para pessoa física;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fixar os seguintes regramentos para a votação da premiação em referência:

- a) Qualquer membro da Comissão de Direitos Humanos, quaisquer Diretores, quaisquer Presidentes de Comissão desta Subseção, os representantes desta Subseção nas Comarcas de Piratininga e Duartina, bem como, os Conselheiros Edson Roberto Reis e Ailton José Gimenez, Alessandro Biem Cunha Carvalho, *inclusive membros da sociedade civil* poderão indicar nomes para concorrer ao



## 21ª Subseção Bauru

"Prêmio Direitos Humanos da OAB/BAURU", limitando-se a indicação a apenas um nome para cada uma das modalidades de premiações;

- b) Fica estabelecido o dia **07/12/2020**, até as 12h, como prazo limite para a indicação dos nomes a que se refere a presente Portaria. Os interessados deverão enviar e-mail para o endereço: [bauru@oabsp.org.br](mailto:bauru@oabsp.org.br), com as respectivas indicações, **contendo breve histórico do candidato que justifique a indicação.**
- c) Caberá a Comissão de Direitos Humanos desta Subseção, Presidentes de Comissão e aos Diretores desta Subseção e aos Conselheiros Ailton Jose Gimenez, Alessandro Biem Cunha Carvalho e Edson Roberto Reis, participar da votação, que será realizada as **19h do dia 07/12/2020 de forma online via aplicativo Zoom**, através da qual serão escolhidos, por maioria simples dos presentes a dita reunião, os nomes mais votados em cada uma das categorias;
- d) Também estão aptos a indicar nomes, nos termos do que dispõe a letra "a" acima, e a participar da votação a que alude a letra "c" anterior, pela Comissão de Direitos Humanos, seus atuais integrantes, assim considerados aqueles indicados pelo seu Presidente, respeitada a presente data como marco temporal limite, que deverão, inclusive, ser nominados na ata que se destinará ao registro da votação;
- e) A Presidência desta Subseção somente votará em caso de empate, cabendo a ela a presidência da reunião referida na letra "c" acima, podendo, entretanto, ser eventualmente substituído pelo seu substituto legal, Vice-Presidente, Diretor da Subseção, Conselheiro Seccional ou outra autoridade indicada por ela;
- f) Os nomes mais votados em cada uma das categorias deverão ser indicados na ata da reunião do dia 07/12/2020, que será encaminhada Secretaria da Subseção para a adoção das providências necessárias à realização de



## 21ª Subseção Bauru

Solenidade Virtual para a conclusão da premiação e consequente entrega das competentes lãureas criadas para tal finalidade;

- g) As eventuais questões omissas na presente Portaria, que surjam na reunião a ser realizada em 07/12/2020, deverão ser solucionadas pelo Presidente da referida reunião e consignadas em ata;
- h) A entrega dos troféus será realizada no dia **16/12/2020 às 19:30h**, em solenidade Virtual transmitida via YouTube.

**Artigo 2º** - Determinar a Criação de Homenagem de Honra ao Mérito, destinada à pessoa física e/ou Jurídica que tenha se destacado por seus relevantes serviços prestados à Advocacia;

**Artigo 3º** - Determinar a Secretaria desta Subseção que dê ampla publicidade da presente Portaria aos e-mails dos Presidentes de Comissões em funcionamento perante esta Subseção, bem como, aos representantes das Comarcas de Piratininga, Duartina, aos Conselheiros Edson Roberto Reis, Ailton José Gimenez, Alessandro Biem Cunha Carvalho, advocacia e imprensa local.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário e providenciando os devidos registros e ciência da Advocacia.

**Bauru, 24 de novembro de 2020.**

**MARCIA REGINA NEGRISONI FERNANDEZ POLETTINI**  
**PRESIDENTA**